



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR – FCMS-Nº. 22/2020

Da finalidade e das propostas objeto desta seleção

Art. 1º. Selecionar 1 (um) professor para assumir, em caráter emergencial e por tempo determinado, a atividade abaixo discriminada do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FCMS da PUC-SP), no ano de 2020, explicitadas no artigo 2º.

Art. 2º. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte atividade do Curso de Medicina da FCMS da PUC-SP:

Atividade	No. de Vagas	Dia(s) da semana(s) e horário(s)
Endocrinologia	1	- 2ªs feiras das 08h00 às 12h00 (5º ano, Residentes de Endocrinologia, Residentes de Clínica Médica) - 2ªs feiras das 13h30 às 15h30 (4º ano) - 5ªs feiras das 13h30 às 15h30 (Residentes de Endocrinologia, Residentes de Clínica Médica)

Dos Candidatos

Art. 3º. O candidato para a Área de Endocrinologia deverá ter Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica e Endocrinologia e Pós Graduação (ao menos nível de Mestrado). Também é desejado que o candidato tenha formação/experiência em Metodologias Ativas de Ensino.

Art. 4º. Além do horário acima os professores selecionados deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de natureza pedagógica convocada pelo Departamento a que estiver ligado e pela Coordenação do Curso de Medicina.

Das Inscrições

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail deptosfcms@pucsp.br - preencher a **ficha de inscrição** anexa e enviar com toda a documentação exigida (artigo 6º) que deverá ser digitalizada e enviada como anexo no e-mail de inscrição. Se aprovado na primeira fase do Processo de Seleção (artigo 10º), na segunda fase (entrevista), o candidato deverá apresentar os mesmos documentos originais.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Art. 6º. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

Cópia do diploma de médico devidamente registrado. Cópia dos diplomas ou certificados de doutorado, mestrado, residência médica, especialização (pela sociedade da área e pela instituição em que se especializou), quando existente.

Cópia do currículo na Plataforma Lattes atualizado há menos de 6 meses.

Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e foto 3X4 recente.

Comprovante de experiência em Instituições de Ensino Superior como professor caso tenha (é aceita cópia da página da carteira profissional onde consta o registro de empregado)

Cópia das publicações de artigo, capítulos de livros, participações em congressos nos últimos 3 anos. Estes, desde que registrados no currículo Lattes, deverão ser apresentados somente por ocasião da entrevista.

Art. 7º. Os candidatos com deficiência deverão incluir na documentação, no ato da inscrição, laudo médico atestando o grau e tipo de deficiência com o código internacional da doença (CID) e a especificação de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias para realizar as atividades educacionais para as quais estará sendo contratado.

Do Cronograma do Processo Seletivo

Art. 8º. Processo de seleção: 29/06/2020 a 17/07/2020

Art. 9º. Inscrições 01 a 03/07/2020

Art. 10º. Análise do Currículo/Entrevista com o(s) candidato(s): **14/07/2020 (terça-feira)** às 11h00 – Setor Expediente Acadêmico/FCMS – 1º andar – sala nº 14.

Art. 11º. Publicação do resultado: 17/07/2020

Devido às necessidades de normalização do número de atendimentos no ambulatório, o quanto antes o candidato aprovado iniciar suas atividades, melhor. Como as inscrições são até o dia 3 de julho, as demais datas não poderiam ser antecipadas? Para nós seria muito importante que ele estivesse apto a trabalhar à partir do dia 13 de julho (ou o mais próximo disso).

Art. 12º. O Processo Seletivo e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:

Fase única (eliminatória e classificatório):

Análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento Específico para Processos Seletivos de Admissão de Professores para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP que leva em conta a formação, titulação, produção acadêmica (publicações, apresentações em congressos, etc), a capacitação e experiência profissional e docente dos candidatos. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação ou não tiverem a qualificação exigida.

Parágrafo 1º. A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Parágrafo 2º. Em caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação
- b) Publicações de artigos científicos em periódicos e sua qualificação
- c) Tempo de docência
- d) Tempo de experiência profissional
- e) Decisão do Presidente da Banca Examinadora

Art. 13º. O Processo Seletivo será conduzido por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Departamento de **Clínica**, com título de doutor há pelo menos 3 (três) anos. Os membros da banca deverão definir o seu presidente.

Parágrafo 1º. O Diretor e o Diretor Adjunto da FCMS da PUC-SP não poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo, sendo preservados como instância de recurso.

Das condições da contratação

Art. 14º. A contratação do candidato selecionado estará condicionada à aprovação da Reitoria e do Conselho de Administração/CONSAD da PUC-SP.

Parágrafo 1º. O candidato selecionado será contratado em regime emergencial por tempo determinado.

Parágrafo 2º. Após publicação do resultado final o(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) aguardar contato do Setor de Recursos Humanos.

Art. 15º. O candidato selecionado deverá elaborar um plano de trabalho em conjunto com o Coordenador da área de conhecimento e a Chefia do Departamento de **Clínica** respeitando as características da área de atuação.

Art. 16º. Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

Art. 17º. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, podendo recorrer à Direção e ao Conselho da FCMS da PUC-SP.

Sorocaba, 29 de junho de 2020.

Prof. Dr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e
da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo